

CARTA PROPOSTA

Boa Viagem/CE - 27 de Junho de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1206.02/2024-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

Prezados(as) Senhores(as),
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta, para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1206.02/2024-CP**, pelo **PREÇO GLOBAL de R\$ 2.423.828,79 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)**, com prazo de execução de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). George Dantas da Costa, portador (a) da carteira de Identidade n°. 2952190 – SSP/PE e CPF n° 139.499.854-68, Sócio Administrador, endereço: Rua Brígido de Moraes, n° 240, Vila Azul – Boa Viagem –CE, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (Sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste processo de dispensa de licitação. Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:


- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas E tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

Atenciosamente,

GEORGE DANTAS DA COSTA:13949985468 Assinado de forma digital por GEORGE DANTAS DA COSTA:13949985468
Dados: 2024.06.27 16:59:30 -03'00'

STAFF CONST. EDIF. SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 03.788.024/0001-45
George Dantas da Costa
CREA-PE 30907 D
Sócio Administrador

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA:	27/06/2024	BDI:	24,33%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VILA SÃO JOÃO - APUIARÉS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 45.709,15
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 156,72	R\$ 38,13	R\$ 194,85	R\$ 2.338,20
1.2	COMP. 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MENSAL	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 167,95	R\$ 40,86	R\$ 208,81	R\$ 20.881,00
1.3	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	SEINFRA	M2	21,00	R\$ 861,38	R\$ 209,57	R\$ 1.070,95	R\$ 22.489,95
2	PASSAGEM MOLHADA								R\$ 2.378.119,64
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.306,55	R\$ 0,24	R\$ 0,06	R\$ 0,30	R\$ 391,97
2.2	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	SEINFRA	M3	6.981,92	R\$ 3,62	R\$ 0,88	R\$ 4,50	R\$ 31.418,64
2.3	C1244	ENSECADEIRA DE PAREDE SIMPLES	SEINFRA	M2	1.255,80	R\$ 154,15	R\$ 37,50	R\$ 191,65	R\$ 240.674,07
2.4	C1277	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M	SEINFRA	M3	6.981,92	R\$ 0,04	R\$ 0,01	R\$ 0,05	R\$ 349,10
2.5	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	3.079,08	R\$ 373,13	R\$ 90,78	R\$ 463,91	R\$ 1.428.416,00
2.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	195,98	R\$ 456,98	R\$ 111,18	R\$ 568,16	R\$ 111.348,00
2.7	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3.713,24	R\$ 24,04	R\$ 5,85	R\$ 29,89	R\$ 110.988,74
2.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	11.758,80	R\$ 10,22	R\$ 2,49	R\$ 12,71	R\$ 149.454,35
2.9	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	240,00	R\$ 440,52	R\$ 107,18	R\$ 547,70	R\$ 131.448,00
2.10	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	106,00	R\$ 180,35	R\$ 43,88	R\$ 224,23	R\$ 23.768,38
2.11	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	960,00	R\$ 4,62	R\$ 1,12	R\$ 5,74	R\$ 5.510,40
2.12	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	960,00	R\$ 4,62	R\$ 1,12	R\$ 5,74	R\$ 5.510,40
2.13	C2765	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	SEINFRA	M3	653,28	R\$ 153,15	R\$ 37,26	R\$ 190,41	R\$ 124.391,04
2.14	C4413	TRANSPORTE DE PEDRA ATÉ 1,0 T EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO (Y = 3,47X + 3,91) - DMT: 4,00	SEINFRA	M3	653,28	R\$ 17,79	R\$ 4,33	R\$ 22,12	R\$ 14.450,55



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA:	27/06/2024	BDI:	24,33%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	VILA SÃO JOÃO - APUIARÉS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 474.333,93

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.949.494,86

VALOR TOTAL: R\$ 2.423.828,79

Dois Milhões Quatrocentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Vinte e Oito reais e Setenta e Nove centavos

GEORGE DANTAS DA
COSTA:13949985468

Assinado de forma digital por
GEORGE DANTAS DA
COSTA:13949985468
Dados: 2024.06.27 16:59:42 -03'00'





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA : 27/06/2024		BDI : 24,33%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VILA SÃO JOÃO - APUIARÉS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 33,3500	R\$ 34,0170
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 27,2400	R\$ 27,2400
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 13,7500	R\$ 61,8750
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 13,6600	R\$ 2,0490
TOTAL Material:						R\$ 125,1810

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,7700	R\$ 31,5400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,5400

VALOR:	R\$ 156,72
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 156,72
VALOR BDI (24.33%):	R\$ 38,13
VALOR COM BDI:	R\$ 194,85

1.2. COMP. 001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL MENSAL (%)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	MÊS	0,17500000	5.273,15	922,80
I8583	ENGENHEIRO PLENO	MÊS	0,10000000	18.764,17	1.876,42
TOTAL MÃO DE OBRA:					2.799,22


Adc. M.O. / FERRAMENTAS (500,0 %):	R\$ 13.996,1000
Custo Horário da Execução:	R\$ 16.795,3200
Produção da Equipe:	100,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 167,9532
Custo Direto Total:	R\$ 167,95
VALOR:	R\$ 167,95
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 167,95
VALOR BDI (24.33%):	R\$ 40,86
VALOR COM BDI:	R\$ 208,81

1.3. C0002 ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,08500000	R\$ 22,0800	R\$ 1,8768
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,8768

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08050000	R\$ 71,4200	R\$ 5,7493
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,10450000	R\$ 85,8800	R\$ 8,9745
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,90000000	R\$ 30,7200	R\$ 58,3680
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,18000000	R\$ 0,6100	R\$ 15,9698
I0918	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (VOGATEX)	SEINFRA	M	0,25000000	R\$ 20,3000	R\$ 5,0750

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA : 27/06/2024		BDI : 24,33%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VILA SÃO JOÃO - APUIARÉS - CE	SEINFRA	02&.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,90000000	R\$ 13,7500	R\$ 67,3750
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 13,6600	R\$ 2,7320
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 12,1300	R\$ 9,7040
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 5,1700	R\$ 15,5100
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,08000000	R\$ 10,9100	R\$ 11,7828
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	4,00000000	R\$ 31,3100	R\$ 125,2400
I2060	TELHA FIBROCIMENTO VOGATEX	SEINFRA	M2	1,19000000	R\$ 9,2600	R\$ 11,0194
I2260	VIGA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 19,7600	R\$ 15,8080
TOTAL Material:						R\$ 353,3078

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 20,6400	R\$ 247,6800
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,6400	R\$ 6,1920
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 15,7700	R\$ 252,3200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 506,1920

VALOR:	R\$ 861,38
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 861,38
VALOR BDI (24.33%):	R\$ 209,57
VALOR COM BDI:	R\$ 1.070,95

2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 69,5500	R\$ 0,0696
I0758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1800	R\$ 0,0024
I0775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3200	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0766

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 16,3200	R\$ 0,0653
I2382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 22,5900	R\$ 0,0452
I2445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,9300	R\$ 0,0539
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,1644


VALOR:	R\$ 0,24
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,24
VALOR BDI (24.33%):	R\$ 0,06
VALOR COM BDI:	R\$ 0,30

2.2. C1269 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01410000	R\$ 256,4200	R\$ 3,6155
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,6155

VALOR:	R\$ 3,62
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3,62

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA :	27/06/2024		BDI :	24,33%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES		
	LOCAL:	VILA SÃO JOÃO - APUIARÉS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		



VALOR BDI (24,33%):	R\$ 0,88
VALOR COM BDI:	R\$ 4,50

2.3. C1244 ENSECADEIRA DE PAREDE SIMPLES (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1094	ESCORA DE 20CM	M	0,23000000	R\$ 9,6100	R\$ 2,2103
I1349	PRANCHA 6 X 16 CM	M	2,56000000	R\$ 29,7700	R\$ 76,2112
I1724	PREGO	KG	0,20000000	R\$ 14,5300	R\$ 2,9060
TOTAL Material:					R\$ 81,3275

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	H	2,00000000	R\$ 20,6400	R\$ 41,2800
I2543	SERVENTE	H	2,00000000	R\$ 15,7700	R\$ 31,5400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 72,8200

VALOR:	R\$ 154,15
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 154,15
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 37,50
VALOR COM BDI:	R\$ 191,65

2.4. C1277 ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0685	BOMBA ELÉTRICA P/DRENAGEM 3,6 HP (CHP)	H	0,02220000	R\$ 1,7500	R\$ 0,0389
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0389

VALOR:	R\$ 0,04
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,04
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 0,01
VALOR COM BDI:	R\$ 0,05

2.5. C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	5,00000000	R\$ 20,6400	R\$ 103,2000
I2543	SERVENTE	H	7,00000000	R\$ 15,7700	R\$ 110,3900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 213,5900

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,30000000	R\$ 390,2100	R\$ 117,0630
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	M3	1,15000000	R\$ 36,9400	R\$ 42,4810
TOTAL Serviço:					R\$ 159,5440

VALOR:	R\$ 373,13
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 373,13
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 90,78
VALOR COM BDI:	R\$ 463,91

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA :	27/06/2024	BDI :	24,33%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	VILA SÃO JOÃO - APUIARÉS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



2.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 22,0800	R\$ 15,7651
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,7651

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 71,4200	R\$ 61,9140
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 85,8800	R\$ 53,8468
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,6100	R\$ 212,8900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 85,8800	R\$ 17,9489
TOTAL Material:						R\$ 346,5997

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,7700	R\$ 94,6200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 94,6200

VALOR:	R\$ 456,98
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 456,98
VALOR BDI (24.33%):	R\$ 111,18
VALOR COM BDI:	R\$ 568,16

2.7. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 168,4500	R\$ 5,8958
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 45,2200	R\$ 1,5827
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 7,4785

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 15,7700	R\$ 16,5585
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,5585


VALOR:	R\$ 24,04
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 24,04
VALOR BDI (24.33%):	R\$ 5,85
VALOR COM BDI:	R\$ 29,89

2.8. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 6,0700	R\$ 6,9805
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 14,1200	R\$ 0,2824
TOTAL Material:						R\$ 7,2629

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 16,3200	R\$ 1,3056
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,6400	R\$ 1,6512
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,9568

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA :	27/06/2024	BDI :	24,33%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	VILA SÃO JOÃO - APUIARÉS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR:	R\$ 10,22
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 10,22
VALOR BDI (24.33%):	R\$ 2,49
VALOR COM BDI:	R\$ 12,71

2.9. C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,13600000	R\$ 119,3200	R\$ 16,2275
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 16,2275

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 71,4200	R\$ 1,2998
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,29000000	R\$ 0,6100	R\$ 4,4469
I2183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 358,0500	R\$ 365,2110
TOTAL Material:						R\$ 370,9577

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 20,6400	R\$ 28,8960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,55000000	R\$ 15,7700	R\$ 24,4435
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 53,3395

VALOR:	R\$ 440,52
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 440,52
VALOR BDI (24.33%):	R\$ 107,18
VALOR COM BDI:	R\$ 547,70

2.10. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 112,6200	R\$ 50,6790
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 50,6790

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 7,0300	R\$ 14,0600
I2515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	R\$ 297,7300	R\$ 5,7164
I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 82,0100	R\$ 82,0100
TOTAL Material:						R\$ 101,7864

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,6400	R\$ 10,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 15,7700	R\$ 15,7700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,0900

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 358,0000	R\$ 1,7900
TOTAL Serviço:						R\$ 1,7900

VALOR:	R\$ 180,35
---------------	-------------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA : 27/06/2024	BDI : 24,33%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	VILA SÃO JOÃO - APUIARÉS - CE	SEINFRA	02&1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	Composições Próprias	PROPRIA
			HORA MES
			84,44% 47,48%
			0,00% 0,00%



VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 180,35
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 43,88
VALOR COM BDI:	R\$ 224,23

2.11. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 369,2700	R\$ 4,6159
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,6159
VALOR:						R\$ 4,62
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 4,62
VALOR BDI (24,33%):						R\$ 1,12
VALOR COM BDI:						R\$ 5,74

2.12. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 369,2700	R\$ 4,6159
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,6159
VALOR:						R\$ 4,62
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 4,62
VALOR BDI (24,33%):						R\$ 1,12
VALOR COM BDI:						R\$ 5,74


2.13. C2765 ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA) (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 96,7700
TOTAL Material:					R\$ 111,2855
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,6400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,7700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 41,8600
VALOR:					R\$ 153,15
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 153,15
VALOR BDI (24,33%):					R\$ 37,26
VALOR COM BDI:					R\$ 190,41

2.14. C4413 TRANSPORTE DE PEDRA ATÉ 1,0 T EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO (Y = 3,47X + 3,91) (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0580	CAMINHÃO BASCULANTE P/ROCHA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 78,7900	R\$ 0,0000
I0692	CAMINHÃO BASCULANTE P/ROCHA (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 222,0500	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA : 27/06/2024	BDI : 24,33%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	VILA SÃO JOÃO - APUIARÉS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	Composições Próprias	PRÓPRIA	MES
			84,44%	47,48%	
			0,00%	0,00%	

I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	3,90620000	R\$ 1,0000	R\$ 3,9062
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	3,47390000	R\$ 1,0000	R\$ 3,4739


TOTAL Geral:	R\$ 7,3801
---------------------	------------

FÓRMULA:	Y = 3,47X + 3,91
DMT:	R\$ 4,00
VALOR:	R\$ 17,79
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 17,79
VALOR BDI (24.33%):	R\$ 4,33
VALOR COM BDI:	R\$ 22,12



Assinado de forma digital por
GEORGE DANTAS DA COSTA:13949985468
 GEORGE DANTAS DA COSTA:13949985468
 Dados: 2024.06.27 17:00:00
 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA :	27/06/2024	BDI :	24,33%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	FONTE	VERSÃO	HÓRA	MES
	LOCAL:	VILA SÃO JOÃO - APUIARÉS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 45.709,15	30,75 %	13,85 %	13,85 %	13,85 %	13,85 %	13,85 %	100,00 %
			R\$ 14.055,56	R\$ 6.330,72	R\$ 6.330,72	R\$ 6.330,72	R\$ 6.330,72	R\$ 6.330,71	R\$ 45.709,15
2	PASSAGEM MOLHADA	R\$ 2.378.119,64	15,00 %	15,00 %	20,00 %	20,00 %	15,00 %	15,00 %	100,00 %
			R\$ 356.717,95	R\$ 356.717,95	R\$ 475.623,93	R\$ 475.623,93	R\$ 356.717,95	R\$ 356.717,93	R\$ 2.378.119,64
		R\$ 2.423.828,79	R\$ 370.773,51	R\$ 363.048,67	R\$ 481.954,65	R\$ 481.954,65	R\$ 363.048,67	R\$ 363.048,64	R\$
			R\$ 370.773,51	R\$ 733.822,18	R\$ 1.215.776,83	R\$ 1.897.731,48	R\$ 2.060.780,15	R\$ 2.423.828,79	2.423.828,79

GEORGE DANTAS DA
COSTA:13949985468

Assinado de forma digital por
 GEORGE DANTAS DA
 COSTA:13949985468
 Dados: 2024.06.27 17:00:12 -03'00'



COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA : 27/06/2024	BDI : 24,33%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	VILA SÃO JOÃO - APUIARÉS - CE	SEINFRA	02&.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS	Composições Próprias	PRÓPRIA	MES
			84,44%	47,48%	
			0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRECTAS		
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%

BENEFÍCIO		
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	6,96%

I IMPOSTO		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS (considerando 40% como mão de obra)	1,20%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
	TOTAL	9,35%

BDI = 24,33%


$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**GEORGE DANTAS
DA**

COSTA:13949985468

Assinado de forma digital por
GEORGE DANTAS DA
COSTA:13949985468
Dados: 2024.06.27 17:00:25
-03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA : 27/06/2024	BDI : 24,33%												
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>02& 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	02& 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES												
	SEINFRA	02& 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%													
LOCAL:	VILA SÃO JOÃO - APUIARÉS - CE															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS															

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

GEORGE DANTAS DA COSTA:13949985468

Assinado de forma digital por
 GEORGE DANTAS DA COSTA:13949985468
 Dados: 2024.06.27 17:00:39 -03'00'

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/06/2024 14:38:45**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1084827**

Proposta: **4615350**

Controle Interno (Código Controle): **478238358**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751084827**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

CPF/CNPJ: 07.438.468/0001-01 AV GOMES DA SILVA, Nº 99, - CEP: 62.630-000 - APUIARES - CE

DADOS DO TOMADOR: STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.788.024/0001-45 R ALFREDO TERCEIRO 500 SL 202 - 2 AND, SL 202, 2 AND, CENTRO - CEP: 63.870-000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.213028-0 TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



N° Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1084827**
 Proposta: **4615350**
 Controle Interno (Código Controle): **478238358**
 N° de Registro SUSEP: **054362024000207751084827**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 28.209,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 28.209,15	28/06/2024	24/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 28.209,15	28/06/2024	24/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	18/07/2024	22032354	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



N° Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1084827**
Proposta: **4615350**
Controle Interno (Código Controle): **478238358**
N° de Registro SUSEP: **054362024000207751084827**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1206.02/2024-CP PROCESSO N° 1206.02/2024-CP. OBJETO. 2.1 É objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARES, conforme especificações do edital, no termo de referência. 2.2.3 O valor total do certame não poderá ultrapassar R\$ 2.820.914,99 (dois milhões oitocentos e vinte mil novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1084827
Proposta: 4615350
Controle Interno (Código Controle): 478238358
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751084827

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.



1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1084827**
Proposta: **4615350**
Controle Interno (Código Controle): **478238358**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751084827**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1084827**
Proposta: **4615350**
Controle Interno (Código Controle): **478238358**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751084827**



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1084827**
Proposta: **4615350**
Controle Interno (Código Controle): **478238358**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751084827**



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1084827**
Proposta: **4615350**
Controle Interno (Código Controle): **478238358**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751084827**

junto
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1084827
Proposta: 4615350
Controle Interno (Código Controle): 478238358
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751084827

junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicada(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR05436_26062024_112522_624

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2024.





Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_26062024_112549_305**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço